



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



SOLICITAÇÃO PARA COMPRA DE EQUIPAMENTOS

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 12 de Abril de 2023.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIME DA SILVA STANG

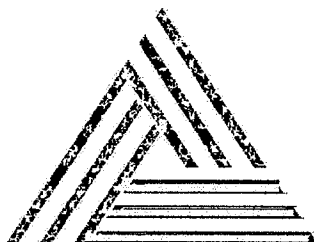
Pelo presente, solicito a compra de equipamentos para manutenção das Câmeras de segurança, no CMEI Centro Municipal de Educação Infantil, Sementes de Esperança, Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, incluindo material e mão de obra.

A presente contratação justifica-se tendo em vista que as dependências da escola necessitam de melhorias, no que se refere a segurança dos alunos, funcionários e patrimônio Público, seja do ambiente externo quanto interno.


Debora Bonetti da Silva

Responsável pelo Departamento de Educação

Débora B. da Silva
Responsável Dpto. de
Educação - Port. 009/2021



M.F Systems

Segurança e Proteção

ORÇAMENTO

M.F DE AGUIAR SEGURANÇA CNPJ:15472.610/0001-65

R. Alberto B de Aragão 215 Bairro Santa Felicidade Cidade:

Cascavel PR

45 998460083 (Marcio)

Para
Pref Nova Esperança Cmei Cemente de Esperança

ORÇAMENTO #
Data

1030
12/04/2023

| Artigo | Qtd | Preço | Valor |
|--|-----|--------------|--------------|
| Dvr 16 Ch Hikivision | 1 | R\$ 1.420,00 | R\$ 1.420,00 |
| Hd 1T Surveillance | 1 | R\$ 540,00 | R\$ 540,00 |
| Fonte 12v 10A | 1 | R\$ 160,00 | R\$ 160,00 |
| Nobreak 600va intelbras | 1 | R\$ 490,00 | R\$ 490,00 |
| Rack Para Dvr 5u Incluso instalação | 1 | R\$ 220,00 | R\$ 220,00 |

Subtotal R\$ 2.830,00

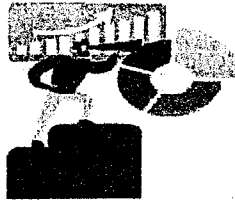
Total R\$ 2.830,00

R\$ 2.830,00

Ao assinar esse documento, o cliente aceita os serviços e condições descritos nesse documento.

M.F DE AGUIAR SEGURANÇA CNPJ:15472.610/0001-65

12/04/2023



Empresa: P C TELLES DO PILAR
CNPJ: 44.620.025/0001-63
TEL: 45 998257545

ORÇAMENTO
PREFEITURA NOVA ESPERANÇA

| Qunt | Uni | Descrição | V.Unt | V.Total |
|------------------------------|-----|---|---------|----------|
| 1 | Un | Hd 1T Purple para Dvr | 580,00 | 580,00 |
| 1 | un | Dvr 16 Canais hikvision | 1510,00 | 1.510,00 |
| 1 | | Nobrak intelbras 600va | 515,00 | 515,00 |
| 1 | | Rack 5 u onix | 240,00 | 240,00 |
| | | Font 10a | 170,00 | 170,00 |
| 1 | un | Mão de obra para instalação e configuração alarme e cftv | 900,00 | 900,00 |
| VALOR TOTAL: 3.915,00 | | | | |

Cascavel 11 de Abril de 2023.

Paulo C. T. Pilar

Paulo César Telles do Pilar
RG105726570

CG INSTALAÇÃO

Fabio Dias Tel: 15 9 98590122 E-mail

fabioleberdias@hotmail.com

Rua Boa Ventura Dias 216

Itararé

Brazil

Orçamento

Faturar a

Pref de Nova Esperança

PR

Brazil

Número do orçamento

Data do orçamento

12 de abr. de
2023

Data de validade

12 de abr. de
2023

| Nome do item | Quantidade | Taxa | Montante |
|--------------------|------------|----------|-------------------|
| Dvr 16ch intelbras | 1 | 1660 | 1660.00 |
| Hd Purple | 1 | 630 | 630.00 |
| Fonte Chaveada | 1 | 210 | 210.00 |
| Nobreak600va | 1 | 550 | 550.00 |
| Rack 5 u intelbras | 1 | 320 | 320.00 |
| Mão de obra | 1 | 1800 | 1800.00 |
| | | Subtotal | 5170.00 |
| | | | 0.00 |
| | | Total | R\$5170.00 |

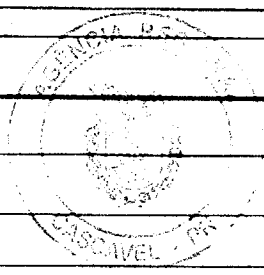
Notas

Responsável



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

DO PARÁ/Folhas 1/1



| | | | | |
|---|---|--|---|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41601039553 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXXXXXXXXXXXXX | | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCIO FRANCISCO DE AGUIAR | | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO | | |
| SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> | REG. VE. DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX | | | |
| FILHO DE (pai) SEBASTIÃO FRANCISCO DE AGUIAR | | FILHA (mãe) TEREZINHA PANIZZON AGUIAR | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 26/03/1986 | IDENTIDADE (número) 15610837 | Orgão emissor SSP | UF MT | CPF/número 018.613.421-52 |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX | | | | |
| DOMÉCILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA | | | NÚMERO 2273 | |
| COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 85.810-110 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5941 | |
| MUNICÍPIO CASCADEL | | | | UF PR |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ | | | | |
| CÓDIGO DO ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO 021 | DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | |
| CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | |
| NOME EMPRESARIAL M. F. DE AGUIAR - SEGURANÇA ELETRONICA - ME | | | | |
| LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA ALBERTO BERNARDINI DE ARAGAO | | | NÚMERO 204 | |
| COMPLEMENTO SALA 01 | BAIRRO/DISTRITO SANTA FELICIDADE | CEP 85 803-370 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5941 | |
| MUNICÍPIO CASCADEL | UF PR | PAIS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) andrade_acine@hotmail.com | |
| VALOR DO CAPITAL (R\$) 70.000,00 | VALOR DO CAPITAL (em português) SETENTA MIL REAIS | | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4321500 Atividade Secundária 4759899 8020000 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX | DESCRIÇÃO DO OBJ. ETC INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA; COMÉRCIO DE VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL DOMÉSTICO E DE SEGURANÇA ELETRÔNICA; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA. XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/05/2012 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15472610000165 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ATUALIZADA XXXXXXXXXXXXXX | UF XX | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-2011 3-200 |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ass. responsável) <i>M. F. de Aguiar Segurança Eletrônica - ME</i> | | | | |
| DATA DA ASSINATURA 30/10/2013 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marcio Francisco de Aguiar</i> | | | |

DEFERIDO.
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
DENIS DALLASTA
 SECRETARIA GERAL REGIONAL DE CASCADEL
 06 NOV 2013

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE CASCADEL
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/11/2013
 SOB NÚMERO: 10130382452
 Protocolo: 13/638245-2 DE 05/11/2013

SEBASTIÃO MULLER
 SECRETÁRIO GERAL 5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.472.610/0001-65 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 04/05/2012 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL M. F. DE AGUIAR - SEGURANCA ELETRONICA |
|---|

| | |
|---|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE ME |
|---|--------------------|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) |
|---|

| | | |
|---|----------------------|-------------------------------|
| LOGRADOURO R ALBERTO BERNARDINO DE ARAGAO | NÚMERO 204 | COMPLEMENTO SALA 01 |
|---|----------------------|-------------------------------|

| | | | |
|--------------------------|--|------------------------------|-----------------|
| CEP 85.803-370 | BAIRRO/DISTRITO SANTA FELICIDADE | MUNICÍPIO CASCADEL | UF PR |
|--------------------------|--|------------------------------|-----------------|

| | |
|---|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO andrade_acine@hotmail.com | TELEFONE (45) 9940-4776 |
|---|-----------------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2012 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/03/2023** às **11:19:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M. F. DE AGUIAR - SEGURANCA ELETRONICA
CNPJ: 15.472.610/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:10:51 do dia 24/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2023.

Código de controle da certidão: **B2B9.0088.E1C2.66BF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.472.610/0001-65
Razão Social: M F DE AGUIAR SEGURANCA ELETRONICA
Endereço: R ALBERTO BERNARDINI DE ARAGAO 204 SALA 01 / SANTA FELICIDADE /
CASCAVEL / PR / 85803-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/03/2023 a 27/04/2023

Certificação Número: 2023032901470574591337

Informação obtida em 06/04/2023 15:01:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. F. DE AGUIAR - SEGURANCA ELETRONICA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.472.610/0001-65
Certidão n°: 12585373/2023
Expedição: 24/03/2023, às 11:12:21
Validade: 20/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. F. DE AGUIAR - SEGURANCA ELETRONICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.472.610/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AUTORIZAÇÃO

A
Comissão Permanente de Licitação

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 13 de abril de 2023.

No uso das atribuições que foram conferidas a mim, na situação de Prefeito Municipal e de acordo com a solicitação de compra expedida pelo Departamento Municipal de Educação deste Município através da Senhora Debora Bonetti da Silva, responsável pelo Departamento Municipal de Educação, baseado nas informações nela contida e da verificação da mesma, **AUTORIZO** que seja dada sequência ao processo e que sejam realizados todos os procedimentos necessários e que os mesmos estejam de acordo com a legislação vigente, diante do exposto, encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 15/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2023

OBJETO: Aquisição de peças e acessórios para a manutenção e conserto das câmeras de segurança do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Sementes de Esperança para atender as necessidades do Departamento de Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, *Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.* Baseado nos orçamentos apresentados pelas empresas interessadas habilitadas para este objeto, sendo elaborado o presente processo referente à proposta de menor preço, apresentada pela empresa citada abaixo, a compra justifica-se pela necessidade do bom funcionamento das câmeras de segurança para garantir um ambiente mais seguro para as crianças e funcionários do CMEI.

CONTRATADA: M. F. DE AGUIAR - SEGURANÇA ELETRÔNICA **CNPJ:** 15.472.610/0001-65
Com sede na Rua Alberto Bernardino de Aragão, 204, Santa Felicidade, CEP 85.803-370, Cascavel, Paraná.

DO VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.830,00 (dois mil oitocentos e trinta reais), a serem pagos a empresa contratada após a entrega dos produtos de acordo com a solicitação de compra emitida pelo Departamento Municipal de Educação e proposta da contratada, o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos mesmos e apresentação da nota fiscal.

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são oriundos de receita própria do Município, conforme dotação orçamentária citada abaixo:

| UNIDADE | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | FUNTE | CATEGORIA |
|---------------------|----------------------|------|----|-----|----|----|--------------|-----------|
| DIVISAO DE EDUCACAO | 0601 | 1547 | 12 | 306 | 10 | 16 | 339030290000 | |

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa citada acima, considerando o que consta no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e os valores obtidos na pesquisa de preços realizada com empresas habilitadas, que tem o ramo de atividade compatível com a do objeto, que integram o presente processo, este elaborado de acordo com o pedido feito pelo Departamento de Educação e Autorização do Prefeito Municipal para realização do processo licitatório, na sequência foi analisada a documentação apresentada pela empresa que teve a melhor proposta, a qual apresentou a documentação requestada de acordo com a legislação vigente. A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e emissão de parecer pela Procuradoria Jurídica do Município, para dar continuidade ao presente processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 13 de abril de 2023.

Dirceu Bonin
Presidente da Comissão de Licitações

Tais Moura
Secretária

Tiago Martins
Membro

PARECER

Dispensa de Licitação por Limite nº. 15/2023. Aquisição de peças e acessórios para a manutenção e conserto das câmeras de segurança do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Sementes de Esperança para atender as necessidades do Departamento de Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento Dispensa de Licitação por Limite nº. 15/2023, tendo por objeto a Aquisição de peças e acessórios para a manutenção e conserto das câmeras de segurança do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Sementes de Esperança para atender as necessidades do Departamento de Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná., para fins de parecer.

Acompanharam o processo as propostas/orçamentos das empresas interessadas.

O mesmo foi distribuído a este Procurador Jurídico para fins de atendimento do despacho supra.

É o relatório.

II – De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

Licitação dispensável é aquela que a Administração pode deixar de realizar, se assim lhe convier. A lei enumerou 26 casos (art. 24). Os serviços (que não sejam de engenharia) e as compras até 10% do limite previsto para o convite (art. 24, II) podem ser contratados diretamente pelos mesmos motivos que autorizam a dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia de pequeno valor, ou seja, por não comportarem protelação e formalismos burocráticos. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 113).

E ainda,

Art. 24 – É dispensável a licitação:

Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim, de acordo com o diploma legal, comumente conhecido como Lei de Licitações, poderá ser dispensada a licitação para compras com valor estimado até R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), caso ultrapasse esse valor necessária a abertura de licitação, em que a modalidade adotada deve ater-se ao limite de valor constante no art. 23 da Lei nº. 8.666/93, alterada pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Ressaltam a doutrina e a jurisprudência que a dispensa de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda a contratação da Administração Pública deve ser precedida de licitação, para preservar o princípio da supremacia do interesse público. Portanto, o critério de limite de preço só

foi adotado pelo legislador para, em caso de compras ou serviços de pequeno valor, pudesse o poder público contratar pela modalidade mais célere de licitação ou, excepcionalmente, dispensar a licitação, já que existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

Ausência de licitação, não equivale à contratação informal, realizada com quem a administração bem entender, sem cautelas nem documentação.

A contratação direta não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a administração pública, ou seja, não caracteriza poder discricionário puro ou livre atuação administrativa. Permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes.

Por isso, num primeiro momento, a Administração verificará a existência de uma necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo. Definirá um objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de orçamentos, apuração da competitividade entre a contratação e as previsões orçamentárias.

Ao que vejo, pelos documentos que instruem o presente processo, todas essas providências foram tomadas.

Por fim, uma recomendação, definido o cabimento da contratação direta, a administração deverá pesquisar a melhor solução, tendo em vista os princípios da isonomia e da supremacia e indisponibilidade do interesse público. Logo, deverá buscar a melhor solução, respeitando (na medida do possível) o mais amplo acesso dos interessados à disputa pela contratação.

III – Conclusões

Estudando o caso, concluo que a compra do objeto em epígrafe, observando a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e o Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que altera o disposto no artigo 23, inciso II, alínea "a", e o artigo 24, incisos II, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse, bem como estando o preço menor proposto compatível como praticado no mercado, opinamos pela Dispensa de Licitação.

Sugiro a Vossa Excelência à remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 13 de abril de 2023.

JULIANA MARA
NESPOL:0083
2673951

Assessoria Jurídica Municipal - OAB/PR
Rua XV de Novembro, 1000 - Centro
CEP: 85001-900 - Nova Esperança do Sudoeste, PR
Fone: (41) 3333-3333
E-mail: contato@oabpr.org.br

JULIANA MARA NESPOLO
Procuradora Jurídica Municipal
OAB/PR 49.390



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 15/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 47/2023
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL**

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à Aquisição de peças e acessórios para a manutenção e conserto das câmeras de segurança do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Sementes de Esperança para atender as necessidades do Departamento de Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme solicitação e orçamentos em anexo ao processo.

CONTRATADA: M. F. DE AGUIAR - SEGURANÇA ELETRÔNICA

CNPJ: 15.472.610/0001-65

VALOR TOTAL: R\$ 2.830,00 (dois mil oitocentos e trinta reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 13 de abril de 2023.



JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 15/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 47/2023

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à Aquisição de peças e acessórios para a manutenção e conserto das câmeras de segurança do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Sementes de Esperança para atender as necessidades do Departamento de Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme solicitação e orçamentos em anexo ao processo.

CONTRATADA: M. F. DE AGUIAR–SEGURANÇA ELETRÔNICA

CNPJ: 15.472.610/0001-65

VALOR TOTAL: R\$ 2.830,00 (dois mil oitocentos e trinta reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 13 de abril de 2023.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod411420



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 88/2023
REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 15/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 47/2023
DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR,
CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: M. F. DE AGUIAR - SEGURANÇA ELETRÔNICA – CNPJ:
15.472.610/0001-65

DO OBJETO: Aquisição de peças e acessórios para a manutenção e conserto das câmeras de segurança do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Sementes de Esperança para atender as necessidades do Departamento de Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

DO VALOR: R\$ 2.830,00 (dois mil oitocentos e trinta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 de junho de 2023.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 14 de abril de 2023


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 88/2023
REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 15/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 47/2023
DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR,
CNPJ: 95.589.289/0001-32
CONTRATADA: M. F. DE AGUIAR – SEGURANÇA ELETRÔNICA
CNPJ: 15.472.610/0001-65
DO OBJETO: Aquisição de peças e acessórios para a manutenção e conserto das câmeras de segurança do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Sementes de Esperança para atender as necessidades do Departamento de Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.
DO VALOR: R\$ 2.830,00 (dois mil oitocentos e trinta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 de junho de 2023.
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 14 de abril de 2023
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod411519